

MILENA BITTENCOURT CHASTINET
ARQ. URBANISTA

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL

Tendo examinado o presente edital, eu, **MILENA BITTENCOURT CHASTINET**, portador da carteira e registro no CREA/CAU Nº A 25129-1, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa **UFC Engenharia Ltda** como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo meu acervo técnico:

NÚMERO DO REGISTRO/ÓRGÃO	RESUMO DO SERVIÇO EXECUTADO	LOCAL DO SERVIÇO	CONTRATANTE
CAT 83566	Elaboração e Desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para Reforma e Adequação	Itabuna	Ministério Público

Lauro de Freitas, 19 de Junho de 2015.


Milena Bittencourt Chastinet
Arq. Urbanista
PEDRO ANTÔNIO PASSOS DE OLIVEIRA
UFC ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 32.690778/0001-66
Sócio-Diretor e Responsável Técnico
CREA/BA nº 4.869-D



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**Nº 0000000249408**

20150000249408

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 25/08/2015

CERTIFICAMOS que o Profissional MILENA BITTENCOURT CHASTINET encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO**Nome:** MILENA BITTENCOURT CHASTINET**Registro CAU :** A25129-1**Registro Anterior CAU :** 50904-3**CPF:** 915.505.805-15**Tipo de registro:** DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)**Situação de registro:** ATIVO**Título(s):**

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

Nome: Milena Bittencourt Chastinet

Profissão: Arquiteta Urbanista

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Chastinet Arquitetura e Urbanismo – Janeiro 2009 – atual

- Elaboração e coordenação de projetos arquitetônico e complementares de instalações (elétrico, hidrossanitário, combate a incêndio - PCI, sonorização, ar condicionado e cabeamento estruturado) para a Loja da Le Biscuit, localizada no município de Barreiras/Ba.
- Elaboração de Projetos Executivos Complementares para o Projeto Executivo Arquitetônico de Requalificação da Praça Domingos Pereira, no Bairro do Tomba Surrão - Lençóis /Ba - SETUR /BA.
- Projeto de Arquitetura e Engenharia para Implantação do Terminal Turístico Rodoviário de Lençóis/Ba – Distrito de Tanquinho - SETUR /BA.
- Elaboração de Projetos Complementares de Instalações (elétrico, hidrossanitário, combate a incêndio, sonorização, CFTV, ar condicionado) para a Loja Le Biscuit localizada na Av. Santos Dumont (Estrada do Côco) Km 5 em Lauro de Freitas/ Ba.
- Elaboração e Desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para Reforma e Adequação das Novas Sedes da Procuradoria do Trabalho dos Municípios de Barreiras/BA – Ministério Público do Trabalho.
- Elaboração e Desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para Reforma e Adequação das Novas Sedes da Procuradoria do Trabalho dos Municípios de Itabuna/BA – Ministério Público do Trabalho.
- Elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo de arquitetura e engenharia para a recuperação de telhado de sobrado, Município de Irará, BA – SETUR /BA.
- Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para implantação da Infra-estrutura Turística para Construção da Praça Alexandre Bittencourt, município de Nazaré-BA – SETUR /BA.
- Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia para Recuperação da Praça José Agenor Batista, Jorrinho, Município de Tucano/BA – SETUR /BA.
- Prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para a Caixa Econômica Federal – Atividades: D361 / E361

- Consultoria Técnica Especializada para a elaboração do Plano Estadual do Meio Ambiente do Estado da Bahia – PEMA/ BA - Coordenadora Técnica
- Projeto Arquitetônico e Complementares de habitações populares (300 unidades) - Município de Ponto Novo/ Ba
- Elaboração de Projeto de Urbanização em Assentamentos Precários, Município de Maragogipe (Angolá, Najé e Cabaceiras) - SEDUR/ BA
- Georreferenciamento dos Planos Diretores dos Municípios da RMS – Região Metropolitana de Salvador – SEDUR/ BA
- Projeto Executivo Arquitetônico e Complementares de Centro Aquático
- UNEB – Universidade Estadual da Bahia
- Projeto de Implantação de Toldos nas áreas comuns e estacionamentos do LACEN – Laboratório Central Gonzalo Muniz, Salvador/ BA.

Estudio de Arquitectura – O. P. A. – Janeiro 2006

- Elaboração de Plano Parcial zonal no Município de Güimar – Santa Cruz de Tenerife, Espanha
- **Polis Designer Consultoria Ltda - Janeiro de 2003 – 2005**
- Elaboração do Plano Diretor Urbano do Município de Jandaíra/ Ba
Coordenadora Técnica
- Elaboração do Plano Diretor Urbano do Município de Mucugê/ Ba
Coordenadora Técnica
- Elaboração do Plano Diretor Urbano do Município de Ibicaraí/ Ba
Coordenadora Técnica
- Elaboração do Plano Diretor Urbano do Município de Santa Cruz Cabralia/ Ba
Coordenadora Técnica

CETEAD – Centro Educacional de Tecnologia em Administração- Setembro de 2002 – Abril 2004

- Elaboração do Plano Diretor Urbano do Município de Riachão do Jacuípe/ Ba
- Coordenadora Técnica
- **SEFAZ – Secretaria da Fazenda de Salvador/ Ba**
- Cadastro Técnico Imobiliário de Salvador

- Consultora Técnica de Fiscalização
- **UFC Engenharia – Abril de 1998 - 2000**
 - Elaboração dos Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano para as cidades de:
 - Cairu – Coordenadora Técnica
 - São Felix – Coordenadora Técnica
 - Esplanada – Coordenadora Técnica
 - Cruz das Almas;
 - Mata de São João;
 - Jacobina;
 - Entre Rios;
 - Serrinha;
 - Euclides da Cunha;
 - Ipiatú.
 - Elaboração dos Planos de Gestão de Limpeza Urbana para as cidades de:
 - Cruz das Almas;
 - Coité;
 - Ipiatú.
 - Elaboração da Lei do Perímetro Urbano da Cidade de Ituberá;

GAP Engenharia – 1997

- Reformas das seguintes Escolas Públicas para o Conesc:

Escola Hildete Bahia;

Escola Garastazu Medici;

Escola Natalia Vinhaes;

Escola Eraldo Tinoco.

Formação Acadêmica:

Homologação do Título de Arquitetura na Espanha

Instituição: Escola Técnica Superior de Arquitectura de Madrid

Local: Madrid/Espanha

Objeto: Arquitetura e Urbanismo

Período: Fevereiro 2006 – Setembro 2008

Pós-Graduação

Instituição: UPC – Universitat Politècnica de Catalunya

Local: Barcelona-Es

Objeto: Projectar El Terrítòrio

Período: Jan/ 2002 – Maio/ 2002

Pós-Graduação

Instituição: UPC – Universitat Politècnica de Catalunya
Local: Barcelona-Es
Objeto: Projectar El Lugar
Período: Set/ 2001 – Dez/ 2001

Pós-Graduação

Instituição: UPC – Universitat Politècnica de Catalunya
Local: Barcelona-Es
Objeto: Projectar La Ciudad
Período: Set/ 2000 – Dez/ 2000

Graduação

Instituição: UFBA – Universidade Federal da Bahia
Local: Salvador-Ba
Objeto: Arquitetura e Urbanismo
Período: 1990 - 1996

Cursos:

Idiomas:

Inglês

Local: EBEC - Escola Baiana de Expansão Cultural
Habilidade: fala, lê e escreve

Espanhol

Local: Caballeros de Santiago
Habilidade: fala, lê e escreve

Softwares:

MicroStation
AutoCad 2002 (Local: TCA Computação Gráfica)
Microsoft Office
Internet Explorer


Milena Bittencourt Chastinet
Arq. Urbanista



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000083566



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: MILENA BITTENCOURT CHASTINET

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: CAU nº 000A251291

Validade: Indefinida

Número do RRT: 680274

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/10/2012

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Elaboração e Desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares para Reforma e Adequação da Nova Sede da Procuradoria do Trabalho do Município de Itabuna/BA.

Contratante: Ministério Público do Trabalho

CPF/CNPJ: 26989715003632

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Nº 2365

Complemento:

Bairro: VITÓRIA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40080002

Contrato: 03/2012

celebrado em 08/11/2011

Valor do Contrato: R\$ 41.996,13

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 23/10/2012

Data de Fim: 21/12/2012

Atividade Técnica

1.7.1 - Memorial descritivo , 4.00 un - unidade ; 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos , 4.00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 4.00 un - unidade ; 1.7.4 - Cronograma , 4.00 un - unidade ; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 428.45 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 428.45 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 428.45 m² - metro quadrado; 1.4.2 - Projeto de reforma de interiores , 428.45 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 428.45 m² - metro quadrado; 1.5.10 - Projeto de comunicação visual para edificações , 428.45 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 428.45 m² - metro quadrado; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 428.45 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA Duque de Caxias

Nº 655

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Itabuna

UF: BA

CEP: 45600225

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000083566

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 83566/2013

08/06/2013, 10:58

Chave de Impressão: B6CD212488654AA3Y7Z4

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO****EQUIPE TÉCNICA PRINCIPAL:**

NOME / FUNÇÃO	PROFISSÃO	DOCUMENTO
FABIO BITTENCOURT CHASTINET COORDENADOR TÉCNICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQUITETO URBANISTA	CAU A29125-0
MILENA BITTENCOURT CHASTINET COORDENADORA TÉCNICA E RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQUITETO URBANISTA	CAU A25129-1
FERNANDO SPINOLA CHASTINET GUIMARÃES DIRETOR TÉCNICO E RESPONSÁVEL TÉCNICO	ARQUITETO	CAU A0168-6

Salvador, 21 de março de 2013.


WESLEY DE CASTRO DOURADO CORDEIRODiretor Regional Substituto
Ministério Público do Trabalho

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região

Av. Sete de Setembro, nº 308, Vitória, Salvador/BA - CEP: 40.080-001.

Ponto de referência: próximo ao Largo da Vitória

Fones: 3324-3400, Fax: 3324-3431



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação junto a empresas públicas e privadas, que a empresa **Chastinet Arquitetura e Urbanismo Ltda. (CNPJ: 07.560.557/0001-26)**, está prestando o serviço(s) especializado(s) de consultoria técnica na elaboração do(s) seguinte(s) projeto(s) discriminado(s) abaixo:

OBJETO: Elaboração e desenvolvimento do projeto executivo de arquitetura e projetos complementares para reforma e adequação da nova sede da Procuradoria do trabalho do município de Itabuna/Ba.

CONTRATANTE: Ministério Público do Trabalho

ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, 308 - Corredor da Vitória, Salvador - BA.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Data de início: 23/10/2012 – Previsão término: 21/12/2012.

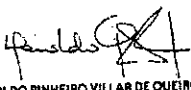
DETALHAMENTO DO(S) PROJETO(S) OU SERVIÇO(S)

PROJETO OU SERVIÇO	QUANTIDADE
Projeto arquitetônico de reforma	428,45 m²
Projeto de adequação de acessibilidade	428,45 m²
Memorial descritivo	4,00 Un
Adendo de especificações ou de encargos	4,00 Un
Orçamento	4,00 Un
Monograma	4,00 Un
Projeto de estrutura de concreto	428,45 m²
Projeto de reforma de interiores	428,45 m²
Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	428,45 m²
Projeto de comunicação visual para edificações	428,45 m²
Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	428,45 m²
Projeto de arquitetura paisagística	428,45 m²

Procuradoria Regional do Trabalho da 5ª Região
 Av. Sete de Setembro, nº 308, Vitória, Salvador/BA - CEP: 40.080-001
 Ponto de referência: próximo ao Largo da Vitória
 Fones: 3324-3400, Fax: 3324-3431

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 83566, emitida em 08/06/2013

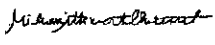

IDENTIDADE-RG
04746868 84 SSP/BA
CPF
915.505.805-15
OBSERVAÇÕES
NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS
E TECIDOS
FILIAÇÃO
FERNANDO SPINOLA
CHASTINET GUIMARÃES
SOLANGE MARIA
B CHASTINET GUIMARÃES



HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
04/01/2013
ANO DE FORMATURA
1996
TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI 12.378, DE 31/12/2010


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL


NOME
MILENA BITTENCOURT
CHASTINET
SEXO
FEMININO
NATURALIDADE
SALVADOR/BA
DATA DE NASCIMENTO
20/05/1971
ASSINATURA

ARQUITETA E URBANISTA


REGISTRO CAU Nº
A25129-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A UFC Engenharia Ltda., com sede à Travessa Osman Lordelo Guimarães, Quadra F, Lote 14, Centro – Lauro de Freitas – CEP.: 42.700-000, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 32.690.778/0001-66, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo Diretor **PEDRO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA** e **MILENA BITTENCOURT CHASTINET**, CAU/BA Nº A 25129-1, doravante denominada CONTRATADO, representada, têm ajustado entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** pelas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Contratado prestará a Contratante os seguintes serviços: Arquiteto Urbanista.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os Serviços deverão ser executados conforme as Normas, padrões, manuais e recomendações da ABNT.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O contratado obriga-se a executar os serviços contratados, pelo prazo de 12 meses. Podendo ser prorrogado por conveniência das partes com um aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A UFC Engenharia Ltda. pagará à importância de R\$ R\$ 7.000,00 (sete mil reais) pelos serviços realizados.

Os trabalhos, objeto deste Contrato, serão pagos mensalmente mediante conclusão dos serviços e apresentação de recibo de pagamento de autônomo.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO

Além das obrigações já enumeradas, constituem também obrigações do contratado:

- a) responder por todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias ligadas direta ou indiretamente à execução do Contrato;
- b) assegurar a plena e exclusiva propriedade da **UFC Engenharia Ltda** de todas as peças componentes dos trabalhos do presente Contrato, inclusive seus originais;

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços em todos os seus itens os mesmos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências técnicas.

O recebimento definitivo e a respectiva aprovação dos serviços dar-se-ão após a verificação da conformidade com as especificações técnicas

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas em lei poderá a **UFC Engenharia Ltda** rescindir o contrato, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial sem que assista ao contratado direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento, pelo contratado, de quaisquer das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Superveniente incapacidade técnica do contratado, devidamente comprovadas;

Parágrafo 1º - Declarada a rescisão do Contrato, por quaisquer dos motivos indicados nesta cláusula, o contratado terá direito, apenas, ao pagamento dos trabalhos já executados e aceitos pela **UFC Engenharia Ltda**.

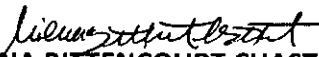
CLÁUSULA OITAVA - FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos fins de direito.

Lauro de Freitas, 01 de junho de 2015.


PEDRO ANTONIO PASSOS DE OLIVEIRA
Pela UFC Engenharia Ltda.


MILENA BITTENCOURT CHASTINET
Arquiteta Urbanista

TESTEMUNHAS:

1ª  _____

2ª  _____